



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"CAMPEONATO MUNDIAL BEYBLADE – FASE BRASIL"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº ____

1 - EMPRESA PROMOTORA:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: Hasbro do Brasil Industria e Comercio de Brinquedos e Jogos Ltda.

Endereço: Av. das nações Unidas, 4777, 2º Andar, Conj. 2A e 2B, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP - CEP:05477-000

CNPJ/MF nº: 08.743.754/0001-43

1.2 - Empresa Aderente:

Razão Social: LBB – Liga Brasileira de Beyblade Ltda.

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1572, Conj. 1022 – Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP:01451-917

CNPJ/MF nº: 66.281.366/0001-94

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Território Nacional

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/09/2026 a 27/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/09/2026 a 27/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente Promoção pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional, observadas as categorias etárias, os critérios de inscrição, a disponibilidade de vagas e as demais condições previstas neste Regulamento.

6.2. A presente Promoção consiste na realização do Campeonato Brasileiro Beyblade 2026 – Etapa Nacional, a ser realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

6.3. Previamente à realização da presente Promoção, a Promotora realizou, em parceria com a Liga Brasileira de Beyblade – LBB e ligas regionais participantes, o denominado "Circuito Hasbro", no período de 20/06/2026 a 01/09/2026, cujos resultados serão considerados exclusivamente para fins de concessão do benefício denominado "Pule uma Rodada", nos termos dos itens 6.8 e seguintes deste Regulamento.

6.3.1. O Circuito Hasbro mencionado no item anterior não integra o período de participação desta Promoção, não implicando, por si só, contemplação ou direito ao prêmio objeto deste Regulamento.

6.3.2. Participarão do Circuito Hasbro as seguintes ligas:

- a) LPB – São Paulo;
- b) BEYCUP – Rio de Janeiro;
- c) OBVIX – Espírito Santo;
- d) SCB – Santa Catarina, com eventos em Balneário Camboriú, Joinville e Blumenau;
- e) BSBEY – Brasília;
- f) OPEB – Pernambuco; e
- g) LBPA – Belém.

6.4. O Campeonato Nacional será realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, no Raposo Shopping, localizado na SP-270, Km 14,5, Jardim Boa Vista (Zona Oeste), São Paulo/SP, CEP 05577-200.

6.5. O Campeonato Nacional será dividido em 2 (duas) categorias, de acordo com a idade dos participantes:

6.5.1. Categoria 8 a 12 anos: destinada aos participantes com idade entre 8 (oito) e 12 (doze) anos, inclusive, com disponibilização de 64 (sessenta e quatro) vagas.

6.5.2. Categoria 13+: destinada aos participantes com idade igual ou superior a 13 (treze) anos, com disponibilização de 64 (sessenta e quatro) vagas por meio de inscrição aberta, acrescidas de 32 (trinta e duas) vagas destinadas aos participantes detentores do benefício "Pule uma Rodada", totalizando até 96 (noventa e seis) competidores nesta categoria.

6.6. As inscrições para o Campeonato Nacional serão realizadas por meio de site próprio disponibilizado pela Promotora, observados os respectivos períodos de inscrição, o limite de vagas de cada categoria e as demais condições divulgadas pela Promotora.

6.7. A inscrição e participação de menores de 18 (dezoito) anos estará condicionada à autorização de seus pais ou responsável legal, mediante assinatura do respectivo Termo de Consentimento e/ou Autorização disponibilizado pela Promotora.

6.8. Em parceria com a Liga Brasileira de Beyblade – LBB, serão disponibilizados 32 (trinta e dois) passes "Pule uma Rodada", benefício exclusivo dos participantes da Categoria 13+, que permitirá aos respectivos titulares iniciarem sua participação no Campeonato Nacional diretamente na segunda chave/rodada da competição.

6.8.1. Os 32 (trinta e dois) passes serão destinados aos 21 (vinte e um) melhores jogadores do Circuito Hasbro e aos 11 (onze) melhores jogadores do Ranking Nacional da Liga Brasileira de Beyblade – LBB.

6.8.2. O critério e a formação do ranking para definição dos 21 (vinte e um) melhores jogadores do Circuito Hasbro serão fornecidos pela Liga Brasileira de Beyblade – LBB, considerando, para fins de classificação, os jogadores que obtiverem o maior número de vitórias, computadas de forma acumulada em todos os torneios realizados pelas ligas patrocinadas participantes do Circuito Hasbro.

6.8.3. A utilização do passe "Pule uma Rodada" constitui exclusivamente vantagem competitiva no Campeonato Nacional, dispensando seu titular da participação na primeira chave/rodada, sem assegurar classificação ou premiação.

6.9. A participação no Circuito Hasbro e/ou a posição obtida no ranking das ligas não dispensa o participante contemplado com o passe "Pule uma Rodada" do cumprimento dos procedimentos de inscrição, cadastro, credenciamento, apresentação de documentos e aceite deste Regulamento exigidos pela Promotora.

6.10. Cada participante deverá levar seus próprios Piões Beyblade ("Piões") e Lançadores Beyblade ("Lançadores"), conforme Anexo I e II baseado na relação de beyblades permitidos na competição, observadas as especificações e demais critérios técnicos estabelecidos neste Regulamento.

6.11. Cada jogador poderá utilizar até 3 (três) Beyblades por batalha, sendo permitida a troca somente entre um lançamento e outro. Todos os Beyblades estarão sujeitos à inspeção pelos juízes antes de cada lançamento.

6.12. A Promotora não será responsável pelas despesas de hospedagem ou transporte necessárias ao comparecimento dos participantes ao Campeonato Nacional.

6.13. O participante deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no momento da inscrição e concordar expressamente com este Regulamento, com o Termo de Consentimento aplicável e com a Política de Privacidade da Promotora.

6.14. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelos participantes e/ou seus responsáveis legais que impossibilitem a validação da inscrição ou a identificação do participante.

6.15. Para fins de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como as demais normas aplicáveis.

6.16. Considerando que a premiação destinada aos vencedores do Campeonato Nacional contempla viagem internacional para participação no GP Final 2026, em Bangkok, Tailândia, constitui condição para participação nesta Promoção e, especialmente, para o recebimento e usufruto do prêmio, que o participante esteja apto a realizar viagem internacional, comprometendo-se, caso contemplado, a providenciar e apresentar, nos prazos estabelecidos pela Promotora, toda a documentação necessária para ingresso e permanência no país de destino.

6.16.1. A obtenção, emissão, renovação e regularidade do passaporte, visto, quando exigível, e demais documentos e autorizações pessoais necessários à realização da viagem serão de inteira e exclusiva responsabilidade do participante contemplado e/ou de seu responsável legal, inclusive quanto ao pagamento de todas as taxas, emolumentos e demais despesas relacionadas à sua obtenção, não cabendo à Promotora qualquer responsabilidade ou obrigação de custeio a esse título.

6.16.2. O participante e/ou seu responsável legal declara estar ciente de que a ausência, irregularidade, insuficiência ou não obtenção, dentro dos prazos necessários, de passaporte, visto ou qualquer outro documento ou autorização indispensável à realização da viagem impedirá o recebimento e/ou usufruto do prêmio, sujeitando o participante às regras de desclassificação previstas neste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

7.1. Serão contemplados 2 (dois) participantes na presente Promoção, correspondentes aos Campeões Nacionais de cada uma das categorias previstas neste Regulamento, sendo 1 (um) contemplado da Categoria 8 a 12 anos e 1 (um)

contemplado da Categoria 13+, definidos de acordo com a mecânica de batalha e os critérios de apuração estabelecidos no item 9 deste Regulamento.

Data da Apuração	Categoria	Ordem de contemplação	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
27/09/2026 entre às 17h00 e 19h00	Categoria 8 a 12 anos	1º Lugar	1 (um) Prêmio, constituído por 1 (uma) viagem para Bangkok, Tailândia, a ser realizada no período de 10/12/2026 a 14/12/2026, com 4 (quatro) diárias de hospedagem, para que o contemplado represente o Brasil no GP Final 2026, a ser realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2026, no ICONSIAM Shopping Mall. O prêmio será destinado ao contemplado e a 1 (um) acompanhante e compreende: passagens aéreas de ida e volta, com franquia de bagagem; hospedagem; traslados nacionais e internacionais de ida e volta; seguro viagem; e cartão pré-pago para alimentação no valor de US\$ 50,00 (cinquenta dólares norte-americanos) por pessoa, por dia, durante 4 dias, totalizando o valor da viagem em R\$ 38.927,72 + 3 (três) Bey BBX Sneak Attack Battle Set, no valor unitário de R\$ 699,99 + 3 (três) Jogo Pião Bey Lançados a corda Premium, no valor unitário de R\$ 299,99 + 3 (três) Bey BBX Clip N Rip Launcher, no valor unitário de R\$ 299,99	R\$ 42.827,63
27/09/2026 entre às 17h00 e 19h00	Categoria 13+	1º Lugar	1 (um) Prêmio, constituído por 1 (uma) viagem para Bangkok, Tailândia, a ser realizada no período de 10/12/2026 a 14/12/2026, com 4 (quatro) diárias de hospedagem, para que o contemplado represente o Brasil no GP Final 2026, a ser realizado nos dias 12	R\$ 42.827,63

			e 13 de dezembro de 2026, no ICONSIAM Shopping Mall. O prêmio será destinado ao contemplado e a 1 (um) acompanhante e compreende: passagens aéreas de ida e volta, com franquia de bagagem; hospedagem; traslados nacionais e internacionais de ida e volta; seguro viagem; e cartão pré-pago para alimentação no valor de US\$ 50,00 (cinquenta dólares norte-americanos) por pessoa, por dia, durante 4 dias, totalizando o valor da viagem em R\$ 38.927,72 + 3 (três) Bey BBX Sneak Attack Battle Set, no valor unitário de R\$ 699,99 + 3 (três) Jogo Pião Bey Lançados a corda Premium, no valor unitário de R\$ 299,99 + 3 (três) Bey BBX Clip N Rip Launcher, no valor unitário de R\$ 299,99	
--	--	--	---	--

7.2. A apuração dos vencedores será realizada durante o Campeonato Nacional, nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, no Raposo Shopping, localizado na Rodovia Raposo Tavares – SP-270, Km 14,5, Jardim Boa Vista (Zona Oeste), São Paulo/SP, CEP 05577-200, mediante a realização das batalhas de Beyblade, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
2	R\$ 32.437,26

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. A apuração dos vencedores será realizada durante o Campeonato Nacional, nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, no Raposo Shopping, mediante a realização das batalhas de Beyblade, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

9.2. O Campeonato Nacional será realizado separadamente para cada uma das categorias previstas neste Regulamento, sendo:

- a) Categoria 8 a 12 anos, com até 64 (sessenta e quatro) participantes; e
- b) Categoria 13+, com até 96 (noventa e seis) participantes, considerados os 64 (sessenta e quatro) inscritos pelas vagas regulares e os 32 (trinta e dois) participantes beneficiários do passe “Pule uma Rodada”.

9.3. Os 32 (trinta e dois) participantes da Categoria 13+ detentores do passe “Pule uma Rodada” iniciarão sua participação diretamente na segunda chave/rodada do

Campeonato Nacional, não sendo submetidos aos confrontos correspondentes à primeira chave/rodada.

9.4. As batalhas serão acompanhadas e julgadas por uma Banca Julgadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) juízes designados pela Promotora e/ou pela organização do Campeonato, escolhidos com base em sua capacitação e conhecimento das regras aplicáveis.

9.5. FORMAÇÃO DAS CHAVES E CONFRONTOS:

9.5.1. A formação e a quantidade de chaves e confrontos de cada categoria serão determinadas pela organização do Campeonato, considerando a quantidade de jogadores efetivamente credenciados e presentes no evento e, na Categoria 13+, a aplicação do benefício "Pule uma Rodada".

9.5.2. O chaveamento seguirá o formato de eliminação direta, de modo que o participante vencedor de cada batalha avançará para a fase seguinte, enquanto o participante derrotado será eliminado.

9.5.3. Na Categoria 13+, os participantes detentores do benefício "Pule uma Rodada" serão inseridos diretamente na segunda chave/rodada.

9.5.4. Será declarado vencedor de cada batalha o primeiro jogador a alcançar 4 (quatro) pontos.

9.5.5. Os vencedores avançarão sucessivamente pelas chaves até a realização da batalha final de cada categoria.

9.5.6. Será declarado Campeão Nacional e contemplado da respectiva categoria o participante que vencer a batalha final, sendo contemplados, ao término da Promoção, 2 (dois) participantes, correspondentes a 1 (um) vencedor da Categoria 8 a 12 anos e 1 (um) vencedor da Categoria 13+, conforme colocação na competição.

9.6. INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

9.6.1. O juiz do Campeonato realizará a inspeção dos Piões e lançadores antes de cada rodada.

9.6.2. O juiz poderá inspecionar qualquer Pião ou lançador a qualquer momento. Caso solicitado, o jogador deverá desmontar seu Pião para inspeção imediata, podendo a recusa resultar em desqualificação.

9.6.3. Jogadores que utilizarem Piões ou lançadores em desacordo com este Regulamento poderão ser desqualificados.

9.6.4. Após a apresentação para inspeção, os jogadores não poderão trocar seus Piões ou lançadores, salvo autorização expressa do juiz.

9.7. REGRAS DE LANÇAMENTO E CONDUÇÃO DAS BATALHAS:

9.7.1. Aplicam-se às batalhas as regras técnicas de lançamento e condução estabelecidas pela organização do Campeonato, sob supervisão dos juízes.

9.8. SISTEMA DE PONTUAÇÃO:

9.8.1. As batalhas seguirão sistema de pontuação, sendo vencedor o jogador que alcançar primeiro 4 (quatro) pontos.

9.8.2. Eliminação Extrema: 3 (três) pontos, quando o Pião do jogador derrubar completamente o Pião do oponente na zona de eliminação extrema e este não puder retornar à zona de batalha.

9.8.3. Vitória por Nocaute: 2 (dois) pontos, quando o Pião do jogador derrubar completamente o Pião do oponente na zona de nocaute e este não puder retornar à zona de batalha.

9.8.4. Vitória por Eclosão: 2 (dois) pontos, quando partes do Pião do oponente se soltarem e se separarem antes do Pião do jogador.

9.8.5. Vitória por Sobrevivência: 1 (um) ponto, quando o Pião do oponente parar completamente de girar na zona de batalha antes do Pião do jogador.

9.9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.9.1. Na hipótese de, em um mesmo lançamento, não ser possível determinar de forma clara qual jogador obteve a vitória, inclusive quando os 2 (dois) Beyblades pararem de girar simultaneamente, saírem simultaneamente da zona de batalha ou ocorrer qualquer outra situação em que a Banca Julgadora não consiga identificar, de forma inequívoca, o vencedor do lançamento, nenhum ponto será atribuído aos jogadores e o lançamento será repetido.

9.9.2. Na repetição do lançamento, os jogadores deverão utilizar os mesmos Beyblades utilizados no lançamento que resultou em empate, salvo se a Banca Julgadora constatar impossibilidade técnica de sua utilização, hipótese em que poderá autorizar a substituição, observadas as demais regras deste Regulamento.

9.9.3. Persistindo o empate, serão realizados tantos lançamentos adicionais quantos forem necessários até que seja possível determinar um vencedor, mantendo-se a pontuação acumulada pelos jogadores na respectiva batalha.

9.9.4. Caso, em um mesmo lançamento, ocorram simultaneamente 2 (duas) ou mais condições de vitória previstas nos itens 9.8.2 a 9.8.5, caberá à Banca Julgadora identificar qual condição ocorreu primeiro. Não sendo possível determinar a ordem dos eventos de forma inequívoca, o lançamento será considerado empatado e deverá ser repetido, sem atribuição de pontos.

9.9.5. A decisão quanto à ocorrência de empate, à ordem dos eventos e à necessidade de repetição do lançamento será tomada pela Banca Julgadora, observadas as regras deste Regulamento.

9.9.6. Caso uma situação de empate impeça a definição do vencedor da batalha quando ambos os jogadores estiverem em condição de alcançar a pontuação necessária para a vitória, será realizado novo lançamento exclusivamente para fins de desempate, sendo declarado vencedor da batalha o jogador que vencer validamente esse lançamento, independentemente da quantidade de pontos correspondente à modalidade de vitória obtida.

9.10. As decisões da Banca Julgadora quanto à aplicação das regras, atribuição das pontuações e definição dos vencedores serão soberanas, observadas as disposições deste Regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Em casos de fraude comprovada e/ou prática de ato de má-fé ou em casos de participantes que cometerem atos de hackers, crackers, ou tentativa de fraude que desrespeitem, de qualquer forma, as regras do concurso, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

10.2. A Promotora não será responsável pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos participantes durante a execução da Promoção.

10.3. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

10.4. Serão desclassificadas as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção.

10.5. Caso qualquer participante utilize o site ou publique comentários que contrariem os termos deste Regulamento, sejam ofensivos a pessoas ou determinado grupo de pessoas, incentive, faça alusão ou apologia ao crime, a Promotora poderá excluir os comentários e/ou excluir tal participante da Promoção, a qualquer tempo e sem prévio aviso.

10.6. Caso o contemplado seja desclassificado, nos termos deste Regulamento, será substituído por aquele classificado logo em seguida, de acordo com os critérios de apuração dispostos neste Regulamento e assim sucessivamente, até que seja localizado um participante ganhador.

10.7. Não poderão participar da Promoção os alunos da empresa Promotora, as pessoas diretamente envolvidas na organização, execução e julgamento da Promoção, incluindo os membros da Banca Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau, os filhos de Encarregados Oficiais do Campeonato, e os filhos de colaboradores da Hasbro Brasil, de suas subsidiárias, afiliadas, agências de comunicação e promoção, licenciados e demais prestadores de serviços relacionados à Promoção, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

10.8. Será igualmente desclassificado o participante contemplado que não apresentar, nos prazos estabelecidos pela Promotora, passaporte válido, visto, quando exigível, autorizações de viagem e/ou quaisquer outros documentos necessários à realização da viagem internacional objeto da premiação, ou que, por qualquer motivo relacionado à sua documentação pessoal e migratória, esteja impossibilitado de ingressar ou permanecer no país de destino.

10.8.1. Na hipótese prevista no item anterior, será convocado o participante subsequente da mesma categoria do participante desclassificado, observada a respectiva ordem de classificação e os critérios de apuração previstos neste Regulamento, desde que haja tempo hábil e viabilidade operacional para a utilização do prêmio, considerando os prazos necessários à adoção das providências relacionadas à viagem.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A Promoção será divulgada por meio de folhetos, cartazes, demais materiais impressos, **no site da empresa Aderente**, e por outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

11.2. A divulgação dos resultados e a notificação dos contemplados ocorrerão ao final das respectivas batalhas finais do Campeonato Nacional, após a validação dos resultados pela Banca Julgadora. A divulgação pública dos resultados ocorrerá por meio dos canais indicados pela Promotora.

11.3. A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção **no site da empresa Aderente**.

11.4. Em caso de dúvidas referentes ao Campeonato, os participantes poderão entrar em contato com a Hasbro, via e-mail SAC: campeonatobeybladebrasil@hasbro.com.

11.5. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta promoção estarão disponíveis **no site da empresa Aderente**.

11.6. Os prêmios estarão expostos por meio de fotos meramente ilustrativas **no site da empresa Aderente** e nos materiais de divulgação da Promoção.

11.7. **O contemplado maior de idade autoriza, de forma gratuita, o uso de seu nome, imagem e som de voz pela Promotora, exclusivamente para a divulgação desta Promoção, pelo período de até 12 (doze) meses após o seu término. Na hipótese de o contemplado ser criança ou adolescente, o tratamento de seus dados pessoais, bem como a utilização de seu nome, imagem e som de voz, dependerão de prévia autorização específica, gratuita e por escrito de seu pai, mãe ou responsável legal, observadas as disposições do Aviso de Privacidade e dos termos específicos aplicáveis.**

11.8. A autorização descrita no item 11.7 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

11.9. Todas as publicações realizadas, pela Promotora, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à Promotora em relação a publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues aos contemplados livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de validação da contemplação pela Promotora, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste regulamento.

12.1.1. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com os contemplados e/ou seus responsáveis legais, por meio do telefone e/ou e-mail cadastrados na Promoção, para comunicar a contemplação e solicitar a documentação necessária ao recebimento e usufruto do prêmio. Uma vez efetivamente localizado, o contemplado e/ou seu responsável legal deverá apresentar a documentação solicitada no prazo previsto no item 12.2 deste Regulamento.

12.1.2. A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

12.2. O contemplado e/ou seu responsável legal localizado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do primeiro efetivo contato da Promotora, para apresentar e entregar a documentação exigida, sob pena de desclassificação.

12.3. Caso o contemplado e/ou seu responsável legal se recuse a apresentar os documentos solicitados ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado.

12.4. Para o recebimento e usufruto do prêmio, o contemplado deverá apresentar, no prazo e na forma determinados pela Promotora, todos os documentos necessários à realização da viagem internacional, incluindo passaporte válido, visto, quando exigível, autorizações para viagem internacional de menor, quando aplicáveis, e demais documentos eventualmente exigidos pelas autoridades competentes.

12.4.1. Todos os custos relacionados à emissão, renovação e/ou obtenção de passaporte, visto e demais documentos pessoais necessários à viagem serão de inteira responsabilidade do contemplado e/ou de seu responsável legal, não integrando a premiação e não sendo objeto de reembolso pela Promotora.

12.4.2. A Promotora não se responsabilizará pelo indeferimento, atraso na emissão ou impossibilidade de obtenção de passaporte, visto ou qualquer outro documento necessário à viagem, quando decorrentes de circunstâncias não imputáveis à Promotora.

12.4.3. Caso o contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, seu acompanhante deverá ser obrigatoriamente um de seus pais ou seu responsável legal, que deverá acompanhá-lo durante toda a fruição do prêmio e apresentar os documentos e autorizações necessários à realização da viagem internacional.

12.5. No ato do recebimento do prêmio, o contemplado maior de idade deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio e apresentar os documentos exigidos. Caso o contemplado seja criança ou adolescente, tais obrigações deverão ser cumpridas por seu pai, mãe ou responsável legal. O Recibo de Entrega do Prêmio e os documentos exigidos constituirão prova de entrega do prêmio e serão mantidos sob guarda da Promotora pelo prazo de 3 (três) anos após o término da Promoção.

12.6. A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se após a realização da viagem e a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio pelo contemplado maior de idade ou, sendo este menor de idade, por seu pai, mãe ou responsável legal.

12.7. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em nome dele, sendo vedada sua transferência.

12.8. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

12.9. Na hipótese da contemplada ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

12.10. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo de 30 dias corridos, contados da contemplação, sob pena de perder o direito ao prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que as participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

13.1.1. Por qualquer impedimento da participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da Promoção;

13.1.2. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

13.1.3. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

13.1.4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;

13.1.5. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte da participante.

13.1.6. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

13.2. Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

13.3. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pela Promotora, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado a Promotora conferir a autenticidade e veracidade e todas as informações cedidas pelos participantes a qualquer momento do processo.

13.4. A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

13.5. Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.

13.6. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

13.7. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SPA/MF, de forma clara e precisa, no site da Promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

13.8. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.9. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

13.10. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº ____** expedido pela SPA/MF - Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

ANEXO I

PIÕES

G0188 - STEEL SAMURAI 4-80T BBX
G0192 - HORN RHINO 3-80S BBX
G0194 - KEEL SHARK 3-60LF BBX
G0195 - TALON PTERA 3-80B BBX
G0284 - ROAR TYRANNO 9-60GF BBX
G0286 - SAVAGE BEAR 3-60S BBX
G0283 - STING UNICORN 5-50GP BBX
G0285 - SCYTHE INCENDIO 3-80B BBX
F9580 - SWORD DRAN 3-60F BBX
F9581 - HELM KNIGHT 3-80N BBX
F9583 - SCYTHE INCENDIO 4-60T BBX
F9582 - ARROW WIZARD 4-80B BBX
G0184 - LANCE KNIGHT 4-80HN BBX
G0193 - CLAW LEON 5-60P BBX
G0196 - CHAIN INCENDIO 5-60HT BBX
G0196 - ARROW WIZARD 4-60N BBX
G0197 - TAIL VIPER 5-80O BBX
G0197 - SWORD DRAN 3-60F BBX
G0190 - KNIFE SHINOBI 4-80HN BBX
G0190 - KEEL SHARK 3-80F BBX
G0197 - YELL KONG 3-60GB BBX
G0197 - HELM KNIGHT 5-80T BBX
G0199 - BITE CROC 3-60LF BBX
G0199 - STING UNICORN 4-60P BBX
G0282 - GALE WYVERN 5-80GB BBX
G0282 - TAIL VIPER 3-80HN BBX
F9234 - SOAR PHOENIX 9-60GF BBX
F9588 - TUSK MAMMOTH 3-60T BBX
F9588 - DAGGER DRAN 4-60R BBX
F9585 - DRANZER SPIRAL 3-80T BBX
F9584 - DRANZER SPIRAL 3-80T BBX
G1530 - COWL SPHINX 9-80GN BBX
G1531 - ARROW WIZARD 4-80GB BBX
G1533 - OBSIDIAN SHELL 4-60D BBX
G1534 - KEEL SHARK 1-60Q BBX
G1756 - SOAR PHOENIX 5-80H (RDRC) BBX
G1536 - BUSTER DRAN 1-60A BBX
G1537 - WAND WIZARD 5-70DB BBX
G1538 - WAND WIZARD 1-60R (RDRC) BBX
G1539 - SHADOW SHINOBI 1-80MN BBX
G1751 - BUSTER DRAN 5-70DB (RDRC) BBX
G1752 - HAMMER INCENDIO 3-70H BBX
G1542 - BEAT TYRANNO 4-70Q BBX
G1542 - KNIFE SHINOBI 4-80HN BBX
G1543 - GALE WYVERN 3-60T BBX
G1543 - SWORD DRAN 3-80B BBX
G1685 - COWL SPHINX 1-80GF BBX
G1685 - CREST LEON 7-60GN BBX
G1686 - GILL SHARK 4-70O BBX
G1686 - PEARL TIGER 3-60U BBX
G1491 - COBALT DRAGON 2-60C BBX
G0287 - IRON MAN 4-80B BBX
G0287 - THANOS 4-60P BBX
G0288 - SPIDER MAN 3-60F BBX

G0288 - VENOM 3-80N BBX
G0290 - LUKE SKYWALKER 4-80B BBX
G0290 - DARTH VADER 4-60P BBX
F9589 - THE MANDALORIAN 3-60F BBX
F9589 - MOFF GIDEON 3-80N BBX
G0353 - OPTIMUS PRIME 4-60P BBX
G0353 - MEGATRON 4-80B BBX
G0352 - OPTIMUS PRIMAL 3-60F BBX
G0352 - STARSCREAM 3-80N BBX

LANÇADORES

Lançadores básicos padrão

G0440 - Lançador "Winder Launcher)

Lançadores deluxe "string launchers"

ANEXO II

Piões:

Serão aceitos apenas os Piões listados no Anexo I deste Regulamento, produzidos pela Hasbro Inc. ou pela Takara Tomy.

Os Piões devem ser desmontáveis, possuir três componentes obrigatórios (lâmina, engrenagem e ponta) e estar em perfeitas condições de uso.

É proibido o uso de partes ou acessórios quebrados, modificados, desgastados, pintados ou que alterem sua função original. Caso o Juiz do Campeonato considere qualquer parte perigosa ou inadequada, o jogador deverá substituí-la antes do início da batalha, sob pena de desclassificação.

Cada jogador poderá levar até 3 (três) Piões pré-montados por Etapa, sendo permitido o uso de apenas 1 (um) por rodada, escolhido previamente ao início da batalha.

Os Piões devem estar completamente montados antes do início do Campeonato. A desmontagem ou customização só será permitida mediante autorização expressa do Juiz do Campeonato.

Lançadores:

Apenas os modelos de Lançadores listados no Anexo I deste Regulamento, fabricados pela Hasbro Inc., serão aceitos.

É proibido o uso de Lançadores com partes modificadas, quebradas, desgastadas, pintadas ou perigosas. A substituição, quando necessária, é de total responsabilidade do jogador. A não substituição poderá acarretar desclassificação.